



PROJETO DE LEI Nº 8048 / 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.001, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE A "JORNADA PASCAL".

Autoria: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o inciso IV ao art. 29 da Lei Ordinária nº 7.001, de 18 de outubro de 2024, com a seguinte redação:

“ IV - “Jornada Pascal”, a ser celebrada, anualmente, durante o período da Semana Santa, em conformidade com o calendário litúrgico cristão, com a realização de atividades cívico-religiosas que promovam a reflexão sobre os valores cristãos da Páscoa.”

Art. 2º A Jornada Pascal tem como objetivos:

- I - preservar as tradições culturais vinculadas à fé cristã;
- II - garantir o exercício do direito constitucional à liberdade religiosa;
- III - incentivar manifestações artísticas e culturais de inspiração cristã;
- IV - promover o diálogo inter-religioso e a diversidade cultural;
- V - simplificar os procedimentos para utilização de espaços públicos para eventos correlatos.

Art. 3º São diretrizes da Jornada Pascal:

- I - priorizar o uso compartilhado de bens públicos para fins celebrativos;
- II - estimular a participação comunitária na organização das atividades;
- III - divulgar o significado histórico e religioso da celebração pascal.

Art. 4º O Poder Executivo municipal poderá adotar medidas administrativas necessárias à execução desta lei, inclusive quanto à cessão temporária de logradouros públicos.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
https://consulta.siscam.com.br/Camarapousoalegre/Documentos/Autenticar e informe o código de verificação: 9A8P-20J8-05Z9-TZ61



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Sala das Sessões, em 17 de abril de 2025.



JUSTIFICATIVA

A instituição da Jornada Pascal no município de Pouso Alegre justifica-se pela necessidade de preservar e valorizar as tradições culturais e religiosas que fazem parte do patrimônio imaterial da nossa sociedade. A Páscoa, como uma das principais celebrações do calendário cristão, possui profundo significado histórico e espiritual para grande parte da população. Esta proposta visa criar um marco legal que reconheça oficialmente a importância dessas manifestações, garantindo espaço adequado para sua expressão na esfera pública.

Do ponto de vista social, a Jornada Pascal representa uma oportunidade para fortalecer os laços comunitários e promover valores de solidariedade, renovação e esperança - princípios intrínsecos à mensagem pascal. A lei não se limita ao aspecto religioso, mas abrange também a dimensão cultural, artística e educativa dessas tradições. Ao facilitar a utilização de espaços públicos para eventos relacionados, o projeto democratiza o acesso às manifestações culturais vinculadas a esta celebração, em consonância com os princípios constitucionais de liberdade religiosa e pluralismo cultural.

Economicamente, a medida tende a gerar impactos positivos ao fomentar atividades artísticas, comerciais e turísticas durante o período pascal. A organização de eventos culturais pode estimular a economia local, criando oportunidades para artistas, pequenos comerciantes e prestadores de serviços. Além disso, a formalização da Jornada Pascal através de lei municipal confere maior segurança jurídica tanto para os organizadores de eventos quanto para o poder público, estabelecendo parâmetros claros para a realização das atividades. Trata-se, portanto, de iniciativa que harmoniza aspectos culturais, sociais e econômicos em benefício da coletividade.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9A8P20J805Z9TZ61>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9A8P-20J8-05Z9-TZ61

